



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS Nº 028 A Nº 031, DE 22 DE MARÇO DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



DECRETO Nº 028, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 514, da Lei 012/2016 Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio à servidora pública efetiva MARINALVA ASSIS FERREIRA (Matrícula 0113), referente ao período aquisitivo de 11/03/2004 a 10/03/2009.

Art. 2º. A licença será gozada de 01/04/2022 a 01/07/2022 devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término da licença, para exercício das funções de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de março de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO |SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70





DECRETO Nº 029, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a aposentadoria de servidor e declara vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no município de Santanópolis, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA** a vacância do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação, no quadro efetivo de pessoal do Município de Santanópolis, em decorrência de sua aposentadoria por idade da servidora Marluce Neris Cavalcante, matrícula 0152, junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS), nos termos do Art. 56, inciso IV, da Lei Municipal 001/2001.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, sem prejuízo do auxílio dos demais órgãos do Poder Público Municipal, deve adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento do presente ato, com a exclusão da servidora da folha de pagamento e o registro do ato nos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de março de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70





DECRETO Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 514, da Lei 012/2016 Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor público efetivo JOSÉ ADAILTON PEREIRA CERQUEIRA (Matrícula 8172), referente ao período aquisitivo de 11/03/2004 a 10/03/2009.

Art. 2º. A licença será gozada de 22/03/2022 a 22/06/2022 devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término da licença, para exercício das funções de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de março de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO |SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70





DECRETO Nº 031, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 514, da Lei 012/2016 Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio à servidora pública efetiva MARIA ROSANE PASSOS ATAÍDE (Matrícula 8386), referente ao período aquisitivo de 11/03/2004 a 10/03/2009.

Art. 2º. A licença será gozada de 01/04/2022 a 01/07/2022 devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término da licença, para exercício das funções de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de março de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO |SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70

